



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE - (37) 3335-1527

**PORTARIA Nº 014/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo, Vereador Juscelino Rocha, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário; e

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE - (37) 3335-1527

Passa Tempo/MG, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio da Câmara Municipal, a qual será composta pelos seguintes integrantes:

- a) **Presidente:** Eduardo Moraes Uba e Silva (Vereador)
- b) **Membros:** Hamilton Antônio dos Santos (Vereador) e Lenise Aparecida de Moraes e Andrade (Auxiliar de Secretaria e de Serviços Gerais)

**Art. 2º.** Para fins desta Portaria considera-se:

**I – Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

**II – Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

**III – Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

**IV – Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

**V – Baixa de Bens** – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo Municipal;

**VI – Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais.

**Art. 3º.** A Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto ao resultados da verificação quantitativa e



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE - (37) 3335-1527

qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

**Art. 4º.** Compete à Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG;

II – Promover a avaliação e controle de bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG através de seu cadastro central de relatórios sobre cada uma de suas alterações evidenciadas;

III – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

**Parágrafo Único:** A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria é incumbida de buscar meios de pesquisa de mercado aptos à alcançar as práticas regionais.

**Art. 5º.** A Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I – Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE - (37) 3335-1527

II – Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III – Conciliação da situação e estado dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;

IV – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente de acordo com as normas legais pertinentes.

**Art. 6º.** Para execução dos trabalhos que competem à presente Comissão, os membros constituídos poderão solicitar informações ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 31 de maio de 2021.

  
Juscelino Rocha

- Presidente -

